



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.935/18
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar, cumulativamente, na 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor e Serviços de Relevância Pública) e na Promotoria de Justiça dos Direitos do Consumidor.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando o Pleito das Excelentíssimas Promotoras de Justiça, Doutora Euza Maria Gentil Missano Costa e Doutora Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, contido no expediente GED nº 20.27.0152.0000084/2018-61;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor e Serviços de Relevância Pública);

Considerando a necessidade de servidor para atuar na Promotoria de Justiça dos Direitos do Consumidor;

Considerando a inexistência de disponibilidade de servidores do Grupo de Apoio para atender todos os pleitos;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Gildete Xavier Almeida, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar, cumulativamente, na 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor e Serviços de Relevância Pública) e na Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

dos Direitos do Consumidor, no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A presente designação enseja o pagamento de Gratificação Especial Operacional, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei 8.330, de 06 de dezembro de 2017 e do art. 1º da Portaria nº 1.675/18, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício